



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI 19-S de 10 de agosto de 1.977.

Concede o título de cidadão formosense
ao Dr. ARENO PIRES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprovou por força do disposto no artigo 42, item VII, combinado com o artigo 81, da nova Lei Orgânica dos Municípios, expedida pela Lei Estadual de nº. 8.268, de 11 de julho de 1.977, eu, Geraldo Afonso de Alarcão, seu Presidente, Promulgo, a seguinte Lei:

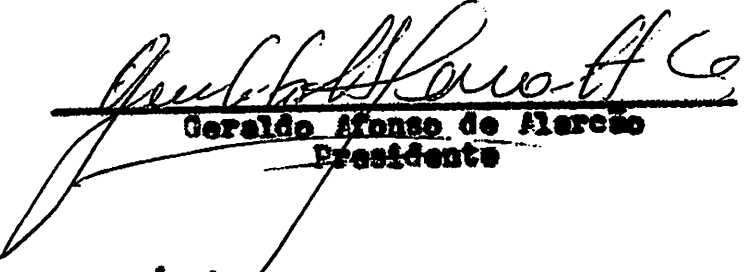
Artº. 1º - É concedido o título de cidadão formosense, ao doutor ARENO PIRES, DD. Presidente da empresa Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA, em virtude de ter ele prestado relevantes serviços à cidade Formosa, inclusive, contribuindo de modo eficiente e rápido, para a referida cidade ser colocada, na rede de telecomunicações pelo 1º sistema DDD, com as principais cidades do mundo.

Artº. 2º - Uma via da presente lei, devidamente, autenticada, constitui o documento a ser entregue ao doutor ARENO PIRES, em reunião solene, da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, inclusive, o respectivo diploma.-

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Artº. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

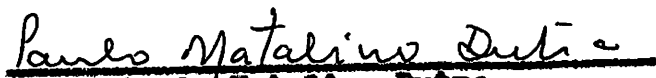
Câmara Municipal de Formosa, Gabinete do Presidente, na cidade de Formosa, 10 de agosto de 1.977.-


Geraldo Afonso de Alarcão
Presidente

Registrada às fls. _____ do Livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Paulo Natalino Dutra
Secretário